

LEI N 1384

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 1.992
E 1.993.**

A Câmara Municipal de Ibiá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Ibiá, para o período de 1.992 e 1.993, constituído pelos anexos desta Lei será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada Orçamento anual.

Art. 2º - O Plano Plurianual, objeto desta Lei, foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

I - garantir ao aluno das escolas municipais melhores condições de ensino com a construção de novas escolas, abertura de espaços culturais e manutenção física da rede pública;

II - garantir assistência educacional às populações idosa e deficiente;

III - preservar os valores históricos do Município;

IV - realizar campanhas para a solução de problemas nosológicos de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V - garantir à população do Município atendimento hospitalar, ambulatorial, de rotina, urgência e especializado;

VI - promover ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde decorrentes da interação do homem com o meio;

VII - criar condições para o atendimento sócio-econômico do Município, inclusive com o aproveitamento da mão-de-obra local, através da viabilização de obras físicas de interesse social e urbano;

VIII - instituir no Município programas de atendimento à população de baixa renda no que diz respeito ao acesso a programa de habitação, nele compreendida a materialização de casa própria, regularização de áreas habitacionais e urbanização de favelas;

IX - instituir programas de abastecimento alimentar de baixo custo;

X - propiciar atendimento à população desabrigada em consequência de calamidade pública;

XI - garantir meios à prática de esportes para a população de modo geral;

XII - garantir melhores condições de trabalho ao servidor municipal;

XIII - garantir aumentos na arrecadação de tributos municipais de modo a poder materializar as diretrizes propostas no presente plano;

XIV - garantir programação de investimentos do Poder Legislativo, objetivando assegurar melhor equacionamento de suas atividades.

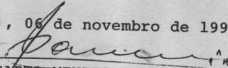
Parágrafo Único - Integram o presente Plano os anexos demonstrativos de metas dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, às ações e metas programadas para o período por ele abrangido.

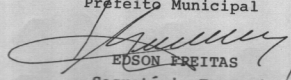
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 06 de novembro de 1991.


ALONSO BERTO MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal


EDSON FREITAS

Secretário Executivo

ORGÃO EXECUTOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO
Departamento de Educação e Cultura	Realizar eventos comunitários	evento	08
	Adquirir veículos para transporte escolar rural	veículo	10
	Garantir alimentação e nutrição adequada nas escolas	criança	2.000
	Treinar e reciclar recursos humanos	servidor	200
	Ampliar e reformar escolas municipais	m2	1.200
	Construção e instalação do prédio da Escola Técnica Agro-Pecuária	escola	01
	Equipar escolas municipais de Ensino Regular	escola	03
	Realizar campanhas educativas nas escolas	campanha	06
	Implantar Ensino profissionalizante	aluno	1.000
	Ampliar programa de alfabetização de adultos e erradicação do analfabetismo	pessoa	5.000
	Manter as escolas em funcionamento para atendimento adequado a população em idade escolar	escola	20
	Construção da Casa da Cultura	prédio	01
	Construção de Creches	escolas	03
Departamento de	Construção de galpão pa-		

ORGÃO EXECUTOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO
Departamento de es- porte Lazer e Turis- mo	Construção de Vestiário no Estadio Municipal	m2	500
	Remodelação do Salão So- cial da Praça de esportes Municipal FEMARC	salão	01
Departamento de O- bras, Transporte e Serviços Urbanos	Pavimentação Asfaltica nos bairros:		
	São Benedito	m2	27.000
	Bairro Jardim	m2	30.000
	Bairro Dona Maroca	m2	100.000
	Avenida Tatão Palhares	m2	15.000
	Bairro São Dimas	m2	20.000
	Rua 23	m2	6.000
	Rua 17	m2	2.000
	Aerodromo	m2	45.000
	Recapeamento asfaltico em vias publicas	m2	100.000
	Canalização de Corregos	m	5.000
	Construção de Galerias de aguas pluviais	m	10.000
	Rede de Esgoto	m	10.000
	Rede de esgoto na Argeni- ta	m	5.000
	Construção de passeios e meio-fios e sarjetas	m	80.000
	Construção de Meio-fios e sarjetas na Argenita	m	20.000
	Construção de Rede de Es- goto Procege	m	100.000
	Contrapartida do Município	m	25.000

ORGÃO EXECUTOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO
Departamento de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	Ampliação e Construção da Rede de Iluminação Pública nos Bairros Deolina Mendes e Dona Maroca	m	10.000
	Modernização da iluminação da Praça São Pedro	praça	01
	Implantação de semaforos e placas de sinalização	semaforos	12
	Construção de Casas populares	casas	1.000
	Construção de Aterros e Muros de Arrimo	m3	2.000
	Adquirir 1 Patrol e 2 caminhões	veiculos	03
	Construção do Centro Administrativo	prédio	01
	Construção de Viaduto sobre Via Ferrea no Bairro São Dimas	viaduto	01
	Construção de Pontes e pontilhões	pontes	05
	Construção de Mata-burros	mata-burros	100
	Construção de Bueiros	bueiros	100
	Conservar estradas vicinais	Km	1.000
	Construir, remodelar e conservar praças, parques e jardins	praças	08
	Manter limpas as Vias Publicas	m2	1.000.000
	Ampliar e Reformar prédios	m2	5.000

ORGÃO EXECUTOR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO
Departamento de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	Ajardinamento de Praças na Areginita e Tobatí	praças	04
	Promover semana do Meio-Ambiente	evento	02
	Fiscalizar areas verdes do Município	vistoria	24
	Promover semana florestal	evento	02
	Realizar atividades para educação ambiental	campanha	04
	Monitorar o controle da poluição	analise	48
	Concentizar a população sobre coleta, tratamento e reciclagem dolixo	campanha	06
	Ficalizar o cumprimento da legislação urbanistica	fiscalização	200
Departamento de Saúde e Bem Estar Social	Construção de Creches	creches	05
	Construção do Centro Municipal de Saúde	prédio	01
	Prestar atendimento médico diversos	pessoas	20.000
	Construir e equipar Postos de Saúde	posto	05
	Doar medicamentos a pessoas carentes	pessoas	5.000
	Ampliar serviço odontológico para criança de 0 a 14 anos	crianças	6.000
	Realizar campanhas educativas na area de Saúde	campanha	06
	Prestar assistência médica	crianças	6.000

